



POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E À DESIGUALDADE SOB A LUZ DO PENSAMENTO DE AMARTYA SEN – ABORDAGENS NO CONTEXTO DA AGENDA 2030 PARA BRASIL E ÍNDIA

Filipe Fortes de Oliveira Portela¹

Juan Hatzfeld Dos Santos²

Resumo: O presente artigo objetiva estabelecer as principais abordagens de Brasil e Índia no campo de políticas públicas de enfrentamento da pobreza e da desigualdade na Agenda 2030. Busca-se, assim, investigar os desafios dessas duas nações na superação da pobreza e das desigualdades e mapear as políticas públicas relevantes com foco nesta temática. A pesquisa. Utilizou-se como marco teórico a teoria econômica de Amartya Sen. Tem-se como método de abordagem o dedutivo, como método de procedimento o monográfico, e como técnica de pesquisa a documentação indireta por meio de pesquisa bibliográfica. É uma pesquisa teórica, qualitativa e bibliográfica. Como resultados, evidenciou-se o foco das políticas públicas brasileiras na transferência condicional de renda e da indiana nas políticas de emprego. Notou-se a convergência da abordagem de financiamento da educação como política pública de impacto no combate à desigualdade, tanto no Brasil quanto na Índia. Sugerem-se pesquisas posteriores comparando os resultados das políticas públicas indianas com as brasileiras de cunho semelhante.

Palavras-Chave: Políticas Públicas; Amartya Sen; Desigualdade; Políticas Públicas no Brasil e na Índia; Agenda 2030.

PUBLIC POLICIES TO CONFRONT POVERTY AND INEQUALITY IN THE LIGHT OF AMARTYA SEN'S THOUGHT – APPROACHES IN THE CONTEXT OF THE 2030 AGENDA FOR BRAZIL AND INDIA

Abstract: This article aims to establish the main approaches of Brazil and India in the field of public policies to address poverty and inequality in the 2030 Agenda. Therefore, it seeks to investigate the challenges of these two nations in overcoming poverty and inequality and to map relevant public policies focused on this issue. The research used Amartya Sen's economic theory as a theoretical framework. The deductive approach was used as the method of approach, the monographic procedure as the method of procedure, and indirect documentation through bibliographic research as the research technique. It is a theoretical, qualitative, and bibliographic research. As results, the focus of Brazilian public policies on conditional cash transfer and the Indian policies on employment were highlighted. The convergence of the approach to financing education as a public policy with an impact on combating inequality was noted both in Brazil and India. Further research is suggested to compare the results of similar public policies in

¹ Mestrando em Direito na Atitus. Pós-Graduado em Direito Previdenciário, das Famílias e Sucessões pela ESA-PI. Bacharel em Direito pelo ICF e Advogado inscrito sob o nº 17432 OAB/PI. E-mail: filipefortesdeoliveira@gmail.com. Residente na Avenida Aviador Irapuã Rocha, nº 2101, bairro Fátima, em Teresina/PI.

² Mestrando em Direito na Atitus. Pós-Graduado em Direito Constitucional pela FAMART. Bacharel em Direito pela FADERGS. Advogado inscrito sob o nº 124.895 OAB/RS. E-mail: juan-academico2023@emailrelay.me. Endereço Profissional: Avenida Dr. Francisco Roberto Dall'igna, nº 370, bairro Espírito Santo, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.





Brazil and India.

Keywords: Public Policy; Amartya Sen; Inequality; Public Policy in Brazil and India; Agenda 2030.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva estabelecer as principais abordagens de Brasil e Índia no campo de políticas públicas de enfrentamento da pobreza e da desigualdade na Agenda 2030. Como objetivos específicos, busca-se investigar os desafios práticos enfrentados por essas duas nações para a superação da pobreza e das desigualdades; e mapear políticas públicas relevantes com foco nesta temática. A temática suscitada é encaixada em sua integralidade na moldura interpretativa que lhe confere a teoria econômica de Amartya Sen. Definido isso, a presente matéria é temporalmente, espacialmente e teoricamente delimitada.

O recorte temporal da presente pesquisa reside nas políticas públicas aplicadas no século XXI no contexto anterior e contemporâneo à Agenda 2030. Especialmente, filtra-se a pesquisa na revisão de políticas públicas brasileiras e indianas no campo do combate à pobreza, à fome e à desigualdade sob a luz da teoria seniana, buscando confrontar tais temas com os compromissos internacionais firmados com a Agenda 2030.

Como referenciais teóricos, adotar-se-ão, dentre outras, as obras senianas *Glória Incerta* e *Escolhas Coletivas e Bem-Estar Social*, destas extraindo-se analiticamente os conceitos fundamentais para a correta catalogação dos caminhos de desenvolvimento empreendidos pelos dois países estudados. A busca por políticas públicas relevantes se dará por meio de amostragem em periódicos e por informações destacadas nos sítios eletrônicos oficiais dos países objetos do estudo.

Ao fim e ao cabo de toda a investigação, deverá ser redarguida a seguinte indagação: Quais as principais abordagens de políticas públicas adotadas por Brasil e Índia no contexto de combate à pobreza extrema e à desigualdade na Agenda 2030?

A relevância da temática aqui pesquisada se revela pelo entendimento de Brasil e Índia como dois dos maiores países em desenvolvimento, sendo ambos sujeitos de grandes desafios no campo do combate à pobreza, à fome e à desigualdade. Assim, a comparação dos contextos de ambos os países tem o intuito de tornar claro os desafios mútuos e os principais caminhos



de solução por meio de políticas públicas.

A avaliação contextual das eficácias das políticas públicas por meio da teoria econômica de Amartya Sen se mostra de grande valia, visto que a ideia de desenvolvimento atrelada à liberdade é uma abordagem que dialoga com as bases da Agenda 2030. O método dedutivo é o método de abordagem a ser empregue na corrente pesquisa, uma vez que, no esforço empreendido de se resolver o problema de pesquisa, partir-se-á de argumentos gerais a uma conclusão mais específica, filtrada formal e restritivamente pelo quadro de premissas. Como método de procedimento, será adotado o monográfico, definido por Lakatos e Marconi como um método idôneo para a partir de si obter-se generalizações:

Criado por Le Play, que o empregou ao estudar famílias operárias na Europa. Partindo do princípio de que qualquer caso que se estude em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou até de todos os casos semelhantes, o método monográfico consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 108).

Considerando a presente impossibilidade de se estudar todos os grupos, comunidades, instituições e condições que este estudo abarca, o método monográfico se prestará idealmente a produzir generalizações adequadas que conduzirão o avançar da pesquisa. Por sua vez, a técnica de pesquisa favorecida será a de documentação indireta por meio de pesquisa bibliográfica, o que converterá esta pesquisa numa pesquisa teórica. Adicionalmente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica na medida em que seu aporte teórico será buscado em livros e artigos publicados em periódicos reconhecidamente científicos e fontes de dados governamentais e de organismos internacionais. A análise da bibliografia selecionada será qualitativa, sendo estabelecida uma relação entre o objeto de estudo e o contexto social.

2 CONTEXTO INTERNACIONAL

A erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades é uma das principais lutas no campo nacional brasileiro e internacional. Em 1987, já havia, por parte da Comissão Mundial das Nações Unidas, o desejo de formulação de textos de princípios que tratassem de direcionamentos ao desenvolvimento dos países e preocupações com o futuro da humanidade, o que incluía a preocupação com a igualdade e efetivação dos Direitos Humanos (DREXHAGE,



2010).

Em 1992, o Brasil foi palco da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, sendo este encontro denominado de Rio-92. Tal conferência traçou metas e ambições globais para que os povos dos mais diversos países pudessem se guiar na luta por um desenvolvimento social sustentável. A Rio-92 foi responsável por formalizar a chamada Agenda 21, que formulou um plano de desenvolvimento com certo foco em mudanças climáticas e combate à pobreza, principalmente voltado para países em desenvolvimento (CORDANI, 1997).

Apesar de genérica, a Agenda 21 tinha intuito de permitir a aplicação de seus 40 capítulos por agentes públicos de acordo com a realidade local, sem se preocupar tanto com a rigidez de metas de prazo certo. Ainda assim, a Agenda 21 foi um marco importante no desenvolvimento de acordos futuros voltados para o desenvolvimento sustentável e redução das desigualdades.

Após os debates entre os países membros das Nações Unidas e a sociedade civil na Rio-92, foi formada uma comissão, em 1994, para tratar do aperfeiçoamento de um texto complementar à Agenda 21, chamado Carta da Terra, que firmaria conceitos essenciais para a sustentabilidade da humanidade e do planeta terra (DA TERRA, 2000).

Após 5 anos da realização da Rio-92, realizou-se, em 1997, a Rio+5, a 19ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, ocorrida na cidade de Nova York, Estados Unidos, que objetivou o debate sobre a implementação do que foi debatido na Rio-92, levando à elaboração do rascunho da Carta da Terra. Após anos de articulação, a versão final da Carta foi aprovada por Comissão própria na reunião celebrada no escritório da UNESCO em Paris, em março de 2000 (DREXHAGE, 2010).

A Carta da Terra se firmou como um manifesto de princípios éticos que visam à construção de uma sociedade global justa, sustentável e pacífica. Entre os principais temas trazidos na Carta da Terra estão a redução da pobreza, a promoção do desenvolvimento sustentável, a conservação dos recursos naturais, a mudança climática, a proteção da biodiversidade e a promoção da cooperação internacional. Tal carta teve um amadurecimento desde 1987 até sua aprovação em 2000, contando com pautas que se destacaram na Rio-92 e na Rio+5 (DA TERRA, 2000).

Apesar do avanço na articulação global pelo progresso da humanidade com a Carta da Terra, os esforços de articulação internacional necessitavam de objetivos comuns que



implicassem medidas mais concretas. Em 2012, ocorreu a Rio+20, encontro que voltou a almejar a organização dos países do globo para um desenvolvimento sustentável da humanidade, mas agora buscando um compromisso maior por parte de cada país (ONU, 2012).

A conferência Rio+20 enfatizou a necessidade da redução da pobreza como mecanismo essencial para o desenvolvimento da humanidade, além de firmar a importância da segurança alimentar, o uso de energias limpas, o combate às mudanças climáticas e a preocupação com o desenvolvimento urbano. Tais pontos deveriam resultar em compromissos assumidos pelos países. Desta forma, os principais pontos debatidos na Rio+20 seguiram sendo objeto de debates, acabando por serem levados ao encontro das Nações Unidas de 2015, que ocorreu em Nova York e buscou formar uma Agenda de compromisso global (ONU, 2015, p.5).

A Agenda denominada 2030 foi negociada por meio do debate de governos, organizações internacionais, sociedade civil, setor privado e universidades, levando-a a ser considerada um marco histórico na cooperação internacional e na governança global. Dentre seus 17 objetivos, a Agenda 2030 adentrou o combate à pobreza, à fome e à desigualdade, além de outras temáticas essenciais para o desenvolvimento sustentável da humanidade (ONU, 2015).

O objetivo número 1 da Agenda 2030 refere-se ao compromisso de erradicação da pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, prevendo metas concretas de redução, até 2030, pela metade da proporção de pessoas em pobreza, em todas suas dimensões, de acordo com definições de cada país. O objetivo é promover um desenvolvimento igualitário da humanidade, não permitindo que o desenvolvimento fique restrito às camadas sociais mais privilegiadas (ONU, 2015).

A abordagem proposta de multidimensionalidade da pobreza é de extrema importância, pois permite compreender a pobreza para além do fator renda. Para reduzir a pobreza em todas as suas dimensões, impor-se-ia a implementação de políticas e programas que promovam a inclusão social, além da mera inclusão econômica. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2020), a redução da pobreza em todas as suas dimensões requer uma abordagem multidimensional que considere as múltiplas causas e efeitos da pobreza e leve em conta as desigualdades que afetam grupos vulneráveis.

Como exemplo da referida multidimensionalidade, está a promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres. Segundo o Banco Mundial (2021), o empoderamento das mulheres é um fator-chave para a redução da pobreza em todas as suas



dimensões, pois as mulheres são muitas vezes as mais afetadas pela pobreza e têm menos oportunidades de acesso a recursos econômicos e sociais, levando ao entendimento que reduzir a pobreza em todas suas dimensões engloba também reduzir a pobreza de determinados grupos sociais frente a outros.

A meta 2 da Agenda 2030 também mira a redução da pobreza, mas se além a uma das consequências mais preocupantes: a fome. O objetivo é enfático por "acabar com a fome e garantir acesso regular e equitativo a alimentos nutritivos e suficientes para todos, em particular os mais vulneráveis" (ONU, 2015, p.5).

A erradicação da fome é essencial para alcançar a segurança alimentar e nutricional, bem como a redução da pobreza e da desigualdade. Nesse ponto, segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 2020), cerca de 690 milhões de pessoas no mundo passam fome. Objetivando acabar com a fome, impõe-se a exigência de garantir o acesso regular e equitativo a alimentos nutritivos e suficientes a toda a população, o que envolve o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis. Esse é o entendimento do Relatório de Desenvolvimento Humano 2020 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2020).

A erradicação da fome não é apenas uma questão de segurança alimentar e nutricional, mas também de justiça social e direitos humanos. Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 2020), a erradicação da fome é um objetivo fundamental de direitos humanos, e a garantia de acesso a alimentos suficientes e nutritivos é um imperativo ético e moral. Logo, erradicar a fome é talvez o principal trabalho pela aplicabilidade dos direitos humanos, sendo uma meta legítima e de necessária imposição aos países de todo globo.

Adentrando-se o objeto 10 da Agenda 2030, que também caminha no sentido da redução das desigualdades, foca-se em metas de igualdade mais abrangentes, não ligadas necessariamente a pobreza. Tal intuito é garantir que haja a distribuição dos benefícios do desenvolvimento da humanidade por todos os setores sociais, sem preconceitos e estigmas.

Segundo dados da Oxfam (2020), a metade mais pobre da população mundial detém apenas 1% da riqueza global, enquanto os 1% mais ricos possuem mais de 44% da riqueza global. Tais dados mostram a preocupante situação das desigualdades cultivadas por um sistema liberal de mercado, favorecendo a concentração das riquezas. Desta forma, medidas impositivas que se atenham a essa concentração de renda são partes importantes da Agenda 2030. A redução da desigualdade de renda e a promoção da mobilidade social são metas que andam juntas.





Para alcançar esses objetivos, é importante implementar políticas e práticas que promovam a inclusão econômica e social. Isso inclui a criação de empregos de qualidade, o acesso à educação e formação profissional, a promoção da igualdade de gênero e a proteção social para os mais vulneráveis.

Tendo Brasil e Índia sido signatários da Agenda 2030, importante é analisarmos as realidades desses países na atuação contra a pobreza, a fome e a desigualdade, objetivos 1, 2 e 10 da Agenda. Tal análise poderá levar a importantes entendimentos e deduções, que tendem a agregar na avaliação dos rumos e das políticas públicas de desenvolvimento humano.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO: BRASIL E ÍNDIA

Teoricamente, o mecanismo de tomada de decisões que embasa qualquer escolha social/coletiva é dependente das preferências individuais em uma dada sociedade. Em outras palavras, os constituintes básicos da escolha coletiva são as ordenações dos indivíduos em relação ao conjunto de estados sociais alternativos existentes. Logo, as regras por trás da seleção de cada política pública consistem na ordenação de preferência de uma sociedade, a qual é uma função das ordenações de preferência individuais, de maneira que, se o último conjunto estiver especificado, o primeiro há de ser integralmente determinado. Uma ordenação é meramente uma classificação de todas as alternativas possíveis umas em relação às outras (SEN, 2018, p. 92-93).

Uma classificação tem de satisfazer três características para poder contar como uma ordenação: deve ser transitiva, reflexiva e completa. Transitiva, isto é, se x for pelo menos tão bom quanto y , e y for pelo menos tão bom quanto z , então x deve ser pelo menos tão bom quanto z . Reflexiva, ou seja, cada alternativa x deve ser considerada pelo menos tão boa quanto ela mesma. Completa, isto é, para qualquer par das alternativas x e y , ou x é pelo menos tão bom quanto y , ou y é pelo menos tão bom quanto x , ou possivelmente ambos (SEN, 2018, p. 93).

Supõe-se que, se cada indivíduo tem uma ordenação em relação aos estados sociais alternativos, a sociedade, reflexivamente, deveria ter uma ordenação com base no conjunto de ordenações individuais. Fundamentalmente, as escolhas coletivas dependerão não apenas das ordenações individuais, mas também das respectivas intensidades de preferência, do uso de



cardinalidade em comparações interpessoais e da dispensa ocasional da completude da preferência social (SEN, 2018, p. 93-95, passim).

Levantadas sucintamente essas tecnicidades, resta corroborar que as políticas públicas são verdadeiramente e precipuamente ferramentas de desenvolvimento, como Sen acredita e propõe, o que será alcançado pelo deslindamento de alguns argumentos pontuais e especialmente pela exemplificação de bem-sucedidas políticas públicas no Brasil e na Índia, com o externar de seus mais relevantes resultados, provando-se que são aptas, por sua natureza, a superar o problema do subdesenvolvimento e a adversar as desigualdades injustas.

Superficialmente, existem semelhanças atordoantes entre as estratégias de desenvolvimento do Brasil e da Índia, principalmente por ambos os países sofrerem de mazelas semelhantes. Ambos acolheram os mercados, mas a maior parte de seus sucessos econômicos são atribuíveis às intervenções estatais na economia. Ademais, embora barreiras comerciais tenham sido derrubadas, estadistas em ambas as nações não hesitaram em empregar proteção seletiva e regulações com propósitos estratégicos. No entanto, apesar dessas similitudes, há contrastes espantosos.

As políticas públicas de desenvolvimento brasileiras obtiveram sucesso em tornar o crescimento inclusivo. A economia brasileira iniciou o milênio gerando empregos, aumentando os salários e em reduzindo a pobreza e a desigualdade, entrando na segunda década do século XXI como um país referência no desenvolvimento voltado para a inclusão dos mais pobres (GREGORIO, 2010). Nesse ponto, o Brasil apresentou nesse período um bom parâmetro de efetivação dos objetivos 1, 2 e 10 que foram sedimentados na Agenda 2030.

Já na Índia, seu modelo de desenvolvimento tem sido exclusivamente orientado a maximizar o crescimento: a abordagem produziu taxas de engrandecimento sem precedentes, mas com um pesado custo humano, na medida em que a pobreza e a privação permaneceram abismalmente elevadas e até pioraram (SIROHI, 2017, p. 305).

Em uma passagem icônica de sua obra “Glória Incerta”, ao defender a existência de várias Índias, incluindo aquela educadamente retratada nos periódicos indianos (a vida da classe média alta e dos ricos) e outra que ainda espelha misérias e desigualdades inimagináveis, Sen e Drèze (2013, p. 201) chamam a atenção para a existência de uma prática profundamente corrente na sociedade indiana que é a defecação ao ar livre (*open defecation*). A prática, que é involuntária, pois decorre da ausência de serviços de saneamento básico que assistam todo o imenso contingente populacional é, de fato, mais prevalente na Índia que em qualquer outro



país do mundo.

Em 2011, por exemplo, metade de todas as famílias indianas não tinham acesso a banheiros, forçando-as a recorrer a essa prática diariamente. Mais de 60 milhões de pessoas na Índia vivem em favelas e áreas de habitação precária, muitas vezes sem acesso adequado a serviços básicos como eletricidade e saneamento (ONU, 2019). Em um relatório de 2020, a WaterAid, organização não governamental, observou que a pandemia de COVID-19 agravou a escassez de água potável e interrompeu projetos de saneamento que estavam em andamento (WATERAID, 2020).

É a partir da própria leitura de Sen, pois, que é viável concluir que a retratação da Índia como um país extraordinariamente desigual, injusto e subdesenvolvido é acertada.

Não surpreende constatar que a segunda conclusão anteriormente suscitada, qual seja, que o subdesenvolvimento indiano é em boa medida um produto de más escolhas coletivas e políticas públicas guiadas exclusivamente à perspectiva material do crescimento, também é atingida por Sen. É nesse viés que o autor argumenta que as noções de desenvolvimento na Índia nem sempre foram divorciadas da percepção das íntimas conexões entre a produtividade e a promoção da saúde e da educação, como se podia detectar no pensamento de Jamshetji Tata. Faz-se mister, portanto, afrontar a questão do desenvolvimento no contexto mais largo das múltiplas demandas da democracia e da justiça social. Nos últimos 20 anos, a economia indiana evoluiu muito bem em termos de crescimento do PIB, fazendo da Índia a segunda maior economia de mais rápido crescimento, perdendo apenas para a China (DRÈZE; SEN, 2013, p. 6-7 e 199, passim).

A despeito disso, pouca atenção foi dada ao dano ambiental que acompanhou esse crescimento e ao baixo impacto que surtiu nas vidas e liberdades das pessoas. O ritmo de melhora vem sendo muito reduzido para o grosso da população e para muitos outros não houve incrivelmente quase nenhuma mudança. Enquanto a Índia escalou velozmente a escada das taxas de crescimento econômico, ficou bastante para trás no respeitante a indicadores sociais dos padrões de vida, mesmo quando comparada com muitos dos países que a Índia superou em matéria de crescimento, como o vizinho Bangladesh (DRÈZE; SEN, 2013, p. 7). Com isso, questiona-se se a Índia, como Estado interventor, tem sabido efetivamente fazer utilização adequada das políticas públicas, à luz do modelo seniano, tendo-se em vista o quanto tem negligenciado a faceta humana do desenvolvimento.

Devido à falta de políticas adequadas que levem o avanço social de forma equilibrada



para diversos setores, a desigualdade nos indicadores sociais é alarmante. O relatório do Índice de Exclusão Social, realizado em 2010-2020 na Índia, indica que a taxa de exclusão social é de 31% para os dalits, 30% para as tribos, 21% para os muçulmanos. Já a taxa de pobreza sobre esses grupos é de 40% para os dalits, 37% para as tribos e 32% para os muçulmanos. Além disso, a taxa de alfabetização é significativamente mais baixa entre esses grupos do que na população em geral, com uma taxa de alfabetização de 66% para os dalits, 59% para as tribos e 63% para os muçulmanos (SAMYA, 2017). Segundo a UNESCO, a taxa média de alfabetização na Índia é de 74,4%, significativamente menor do que a média global de 86,3%, evidenciando a vulnerabilidade das minorias sociais indianas (UNESCO, 2020)

No entanto, nem tudo são razões para lágrimas, dado que, ao menos nos anos que sucederam e antecederam a crise econômica global de 2008, as políticas públicas lograram factualmente reduzir a pobreza e a miséria. Com efeito, entende-se que a redução nua e crua na pobreza absoluta e relativa na Índia durante esse período é concreta, bem como a elevação da renda e dos indicadores sociais. Nesta nação, a política pública da transformação econômica adveio principalmente de alterações políticas a nível doméstico junto às elites, aos tecnocratas e ao partido no poder. Mesmo diante da oposição e criticismo de partidos de esquerda, sindicatos e da opinião pública, que identificavam as reformas como favoráveis aos grupos de maior renda e aos setores urbanos, elas foram aprovadas e afetaram as massas por meio da alta inflação, da empregabilidade, dos câmbios na agricultura e da privatização (LINS, 2014, p. 14).

No mesmo sentido, posiciona-se o fato de que a Índia logrou bastante êxito em suas experiências de políticas públicas nas áreas de reformas fiscais, combate à corrupção, computadorização, modernização e solidificação das estruturas do sistema bancário. Em 2017, a título ilustrativo, implementou a taxa de bens e serviços (*Good and Service Tax – GST*), a qual incorporou a simplificação das taxas indiretas pela diminuição do efeito-cascata da taxação e o estabelecimento de um sistema nacional de taxas orquestrado pelos governos central e estaduais. Essa medida inseriu-se no espectro mais largo da reforma tributária indiana, a qual objetivou a facilitação de negócios locais e a atração de investimentos. A reforma monetária indiana, por sua vez, emendada no tenro início de 2017, através de um drástico enxugamento do volume de papel-moeda em circulação, granjeou catalisar a poupança de milhões de cidadãos (CARVALHO; GABRIEL; ARTIOLI, 2019, p. 59-60 e 63, passim).

A Índia, à semelhança de países da América Latina, entre eles o próprio Brasil, empreendeu grandes esforços para prover aos cidadãos acesso fácil e rápido a serviços



governamentais. O Plano Nacional Indiano de Governança Eletrônica (NEGP) recrutou Centros de Serviço ao Cidadão para servir como um canal primário de entrega de serviços a zonas rurais. O programa “E-Seva” foi iniciado em 1999 e presentemente conta com mais de 1000 centros nos distritos da província de Andhra Pradesh. Também instituiu, desde 2012, um programa condicional de transferência de renda (CCT) em seu território, permitindo que as pessoas muito pobres alimentassem suas famílias, adquirissem a oportunidade de investir pequenas quantidades de capital e pudessem trilhar um caminho para fora da pobreza (REITER, 2012, p. 122-123).

Sem embargo da orientação pró-capital da grandíssima parcela das medidas de política econômica indianas, que terminaram por agudizar as desigualdades no país, foi interinamente aprovada, no início dos anos 2000, a política pública interventiva do Esquema de Garantia Nacional de Emprego Rural Mahatma Gandhi (MNREGS ou NREGS), o até então maior programa de garantia de emprego no mundo, que foi celebrado por sua extensa dimensão e alcance, sendo aplaudido por observadores domésticos e estrangeiros. O objetivo do programa de emprego rural, que garante 100 dias de trabalho remunerado por ano para cada família rural, é fornecer trabalho garantido para os trabalhadores rurais, especialmente durante os períodos de escassez de emprego. (NREGA, 2023)

Ainda que com cerca carga excludente, as políticas sociais indianas têm contribuído em alguma medida para assegurar o desenvolvimento humano e a diminuição das desigualdades, por meio da expansão das liberdades e da edificação das capacidades. Ainda que haja maior privilégio das classes médias altamente educadas das áreas urbanas e as elites agrárias das castas medianas, detentoras de terras, o crescimento econômico da Índia tem fornecido certo impacto na capacitação dos mais pobres. (SIROHI, 2017, p. 309-310 e 317, passim).

Na direção inclusiva, ainda que de impacto baixo na definição do caráter excludente do desenvolvimento indiano, enquadra-se o Ato Nacional de Segurança Alimentar (*National Food Security Act – NFSA*), o qual foi concebido com a intenção de prover comida e segurança nutricional, em uma abordagem cíclica da vida humana, por meio da garantia do acesso a uma quantidade adequada de alimentos de qualidade a preços módicos para que as pessoas possam viver uma vida com dignidade. Promulgado em 10 de setembro de 2013, estende-se a todo o território indiano, consignando que todas os sujeitos pertencentes às famílias prioritárias, identificadas segundo o disposto na subseção 1 da seção 10, terão direito a receber cinco



quilogramas de grãos de comida por pessoa e por mês a preços subsidiados especificados pelos governos estaduais. Propriamente promovendo a condição de agência das mulheres, esta política pública prevê que às mulheres grávidas e lactantes serão concedidos: refeições grátis durante a gestação e até seis meses após o parto e o benefício-maternidade de não menos que seis mil rupias (ÍNDIA, 2013).

A atenção indiana com públicos prioritários, com especial atenção à mulher grávida e lactante, transparece a similitude dos ideais das políticas públicas com o Objetivo 1, 2 e 10 da Agenda 2030. A preocupação com a vulnerabilidade feminina, conforme dissertado na primeira parte deste artigo, é inerente ao combate à pobreza em todas suas multidimensões. Além deste ideal, a luta pela efetivação da temática 10, de redução das desigualdades injustas, também exige essa diferenciação.

Diversamente do seu parceiro asiático, o Brasil não só é mais rico em termos de PIB *per capita* como também é bem mais urbanizado. Isto se reflete no fato de que, entre 2000 e 2010, quando a economia cresceu por volta de 3,7% ao ano, algo modesto se comparado às taxas indianas, as rendas das famílias também aumentaram consideravelmente, tendo inclusive capitaneado o crescimento econômico.

No que diz respeito a políticas públicas, em oposição à Índia, o Brasil é caracterizado por um bem maior ativismo social e intervenção econômica. No mesmo período supracitado, por exemplo, os salários-mínimos foram acrescidos de 266 a 510 reais, tendo subido o gasto social brasileiro em cerca de 26%. Investimentos públicos em educação e em saúde atingiam as marcas de 5,8% e 4,5% respectivamente em 2012 (SIROHI, 2017, p. 305 e 312-313, *passim*).

Acerca das políticas públicas em saúde, o Sistema Único de Saúde brasileiro (SUS) é um sistema de saúde público, gratuito e universal que permite o acesso a serviços de saúde para todas as pessoas em solo brasileiro. O SUS oferece uma ampla gama de serviços de saúde, que incluem consultas médicas, transplantes de órgãos e vacinas, o que o faz dele um importante mecanismo de redução das desigualdades quanto à saúde humana (BRASIL, 2004).

No campo de investimentos públicos com foco na geração de empregos, programas de financiamento de obras públicas, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), impactaram no crescimento econômico do país por meio de investimentos em infraestrutura, levando investimentos a diversas áreas, como transporte, energia, saneamento e habitação, levando ao aumento de empregos e uma maior movimentação da economia. (BRASIL, 2007)

Esses desdobramentos, somados à voraz criação de postos formais de trabalho,



havendo surgido aproximadamente 20 milhões de empregos na primeira década do século XXI, resultaram na contração da pobreza e da desigualdade. Entre 2001 e 2012, a pobreza no Brasil recuou em 65% e a extrema pobreza decaiu em mais de 70%, tendo a renda dos 10% mais pobres ascendido em 91%. Adicionalmente, as políticas sociais implementadas nesse idêntico período bem-sucederam em sedimentar uma força laboral nacional forte, a qual consegue resistir aos assaltos da globalização, que impinge vogas internacionais de competição acelerada, diminuição de salários e desemprego (SIROHI, 2017, p. 313-314).

No Brasil, programas de transferência condicional de dinheiro (CCTs) são os mais ingentes dos novos compromissos de política social, tendo se tornado um veículo da nacionalização do crédito. O Bolsa Família, que se tornou o pivô do regime das políticas públicas durante o governo Lula, é um programa de transferência de renda que principiou a nível municipal (em Campinas e no Distrito Federal – Brasília) na década de 90. Suplementa a renda de famílias pobres sob a condição de que mantenham seus filhos na escola e lhes permitam receber as inoculações obrigatórias exigidas pelo serviço nacional de saúde. É uma expansão do Bolsa Escola, criado ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, o qual foi fusionado com outros três CCTs para criar o logotipo Bolsa Família. Nos anos de 2011 e 2012, o Brasil gastou oficialmente 23,5% de seu PIB em programas sociais. O Bolsa Família compunha 0,5% desse PIB, seguros-desemprego e suplementos salariais outros 0,9%, educação pública 5,5%, saúde 4,5% e aposentadorias 12% (TILLIN; PEREIRA, 2017, p. 329-330 e 339, passim).

Como uma política pública modelo e pedra angular para a superação da pobreza extrema e das desliberdades mais essenciais dos cidadãos, o Brasil chegou mesmo perto de efetivar a Renda Básica de Cidadania (RBC), uma variedade de renda básica universal, que foi prevista amiudadamente na lei de nº 10.853/2004, mas não chegou a se realizar devido a obstáculos procedurais.

Julga-se que essa política social seria capaz de concretizar: 1) a defesa da dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da república democrática brasileira, por vias da emancipação da condição humana em sua plenitude; 2) a unificação dos diversos programas sociais existentes; 3) a redução do desperdício de recursos para controle e fiscalização de programas sociais; 4) a colaboração entre as classes; 5) a exclusão do estigma da pobreza lançado sobre os miseráveis, que não conseguem prover a própria subsistência; 6) gradatividade da renda básica e respeito às limitações financeiras e orçamentárias do Estado brasileiro; 7) a



queda da vulnerabilidade dos cidadãos às adversidades naturais e econômicas (GALLETI; PIERDONÁ, 2021, p. 16-17).

Curiosamente, no entanto, em julgamento do mandado de injunção nº 7.300/DF, o STF regulamentou *in casu* a incidência da lei 10.835/2004, redundando em uma implementação, por vias transversais, de uma política pública de renda mínima pelo poder judiciário. Pelo voto vencedor, a renda básica (não universal) seria uma subvenção exigível exclusivamente pelos mais necessitados, sendo devida apenas para efeitos de complementação de renda, quando aferida a insuficiência dos demais programas de transferência (GALLETI; PIERDONÁ, 2021, p. 24-25).

Decididamente, a vedação de combinação do programa Bolsa Família com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a qual criou o benefício de um salário mínimo, o BPC (benefício de prestação continuada), dirigido aos idosos e às pessoas com deficiência, que não possuam condição de prover sua própria subsistência e de sua família têm ocorrido à incapacidade do Estado de erradicar a pobreza ou ao menos reduzir de forma expressiva as desigualdades sociais (GALLETI; PIERDONÁ, 2021, p. 23-24).

No que tange o objetivo 2 da Agenda 2030, o Brasil tem atuado desde o final da década de 90 por meio de políticas públicas que visam a Segurança Alimentar e Nutricional dos cidadãos, como pelo Programa Fome Zero. Tal programa é um conjunto de políticas que têm como alvo garantir o direito à alimentação às populações vulneráveis à fome, sendo ampliado pelo Plano Brasil Sem Miséria em 2011. As atuações do Brasil no campo da fome até na primeira década do século XXI foram reconhecidas pela FAO como uma das estratégias de maior eficácia na luta contra a fome. (CAISAN, 2011)

Infelizmente, a democracia brasileira não excede a da Índia no quesito de domínio da corrupção sistêmica que assola o Estado de Direito. Em decorrência disso, muitas vezes são justamente as políticas sociais e os investimentos e financiamentos em educação as áreas mais afetadas pelas armadilhas dessa enfermidade moral, comprometendo diretamente as pessoas mais necessitadas. A ausência de controle e transparência na administração pública não raramente impedem a construção de saídas para problemas graves, como o destino do lixo. Segundo Sen, que analisa o fenômeno da corrupção em “Glória Incerta”, esta está na origem de graves celeumas arrostados pela humanidade, destruindo o tecido moral. No Brasil, inclusive, a perversidade alcançou patamares insustentáveis, enraizando-se na compra de votos, sonegação de impostos, venda de sentenças judiciais e superfaturamento de obras públicas



(ZAMBAM, 2020, p. 87-88).

Como espécime de política pública brasileira apta a promover a condição de agente da mulher e estreitar as desigualdades de gênero, bem como desenvolver a segurança protetora e as liberdades substantivas, pode-se aludir à Lei Municipal n. 17.320, de 18/03/2020, regulamentada pelo Decreto n. 60.111, de 08/03/2021, e pela Portaria SMDHC n. 28, de 07/04/2021. A segurança protetora é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até mesmo à fome e à morte. A esfera da segurança protetora inclui disposições institucionais fixas, como benefícios aos desempregados e suplementos de renda regulamentares para os indigentes, bem como medidas ad hoc, como distribuição de alimentos em crises de fome coletiva ou empregos públicos de emergência para gerar renda para os necessitados (SEN, 2018^a, p. 52).

A Lei Municipal n. 17.320, de 18/03/2020, prevê o pagamento temporário de auxílio-aluguel no valor mensal de R\$ 400,00 para mulheres vítimas de violência doméstica, pelo período de até 12 meses, na cidade de São Paulo. Esta lei, alterada posteriormente pela Lei 17.579 de 26/07/2021, não demanda a feitura de boletim de ocorrência ou de medida protetiva judicial como requisitos para exigibilidade do benefício, criando uma central de vagas para acolhimento emergencial das mulheres visadas (SHIRADO; PEREIRA; FRANCISCO, 2021, p. 64-65).

A política pública descrita pelos autores acima citados é por eles sinteticamente esmiuçada:

Em síntese, os pontos relevantes dessa política pública são: (i) beneficiárias: mulheres vítimas de violência doméstica; (ii) finalidade: medida protetiva para dar condições financeiras mínimas a mulheres submetidas à violência possam sair do local no qual são agredidas; (iii) urgência: mulheres atendidas por medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha; (iv) hipossuficiência: comprovação de extrema vulnerabilidade da mulher; (v) montante: pagamento mensal de R\$ 400,00 (aproximadamente US\$80,00, atualmente), destinados à moradia; (vi) temporariedade: benefício pago pelo período de 12 meses (prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa técnica); 8 (vii) delimitação territorial: residência da mulher vulnerável na capital paulista (SHIRADO; PEREIRA; FRANCISCO, 2021, p. 68-69).

Portanto, trata-se categoricamente de uma política social fiável para o endereçamento mínimo da questão da vulnerabilidade feminina, capacitando-se para catalisar o desenvolvimento humano nacional por meio da potencialização da condição de agente da mulher.

Partindo para uma análise das políticas públicas de educação, que são especialmente



relevantes para a homeostase social, para o desenvolvimento humano, para a correção das desigualdades injustas e para a autonomia dos membros da sociedade, o Brasil, segundo dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), divulgados em 2019, ocupa a 57ª posição em um ranking que avalia a qualidade da educação em 78 países, o que traz uma preocupação adicional, exigindo do país um esforço maior nas políticas públicas para a educação (BRASIL, 2020). Sabendo-se disso, torna-se deveras nuclear a contribuição da Política Nacional de Alfabetização (PNA) em tolher essas deficiências históricas, sanando a ausência de educação que está no epicentro de sérios problemas sociais como a prevenção de doenças, violência no trânsito, participação qualitativa nas escolhas políticas, utilização de tecnologias, condições para o debate público, aumento dos fanatismos, dentre outros (BORBA; ZAMBAM, 2021, p. 30-31).

A alfabetização, segundo pesquisas científicas e o pensamento de Sen, está coligada a inúmeras atuações pessoais, seja em nível privado ou em espaços de repercussão pública, por exemplo: o domínio da linguagem, a aptidão para fazer cálculos, a capacidade de liderança, a compreensão da legislação, a tomada de decisões, a convivência com a alteridade, entre outras condutas. De efeito, para Sen, ser analfabeto é tão limitante e castrador que é como estar preso, e a educação escolar abre uma porta por meio da qual escapar do encarceramento (BORBA; ZAMBAM, 2021, p. 31, 35 e 37, passim).

A Política Nacional de Alfabetização brasileira, instituída pelo Decreto 9.765/2019, entende que apenas por meio da participação efetiva e colaborativa da família, escola, professores, poder público e redes de ensino é possível perfectibilizar a qualidade da alfabetização e batalhar o analfabetismo no país. No caso indiano, a instituição do Programa Nacional de Alfabetização, lançado em 2009 e chamado de Saakshar Bharat, caminhou por esse sentido, visando também garantir que todos os cidadãos da Índia sejam alfabetizados (INDIA, 2023).

Além dos programas básicos de alfabetização, a Índia ainda conta com programas de educação básica e de educação superior. Um dos programas mais reconhecidos, o programa nacional de educação Sarva Shiksha Abhiyan (SSA), visa fornecer educação gratuita e obrigatória para todas as crianças de 6 a 14 anos na Índia. O objetivo do programa é melhorar o acesso à educação e reduzir a disparidade de gênero na educação. Além disso, o governo indiano tem trabalhado para melhorar a qualidade do ensino superior no país, através de iniciativas como o Programa Nacional de Bolsas de Estudo, que oferece bolsas de estudo para



estudantes de baixa renda que desejam prosseguir com seus estudos universitários. (ÍNDIA, 2023).

As políticas para a educação têm assumido roupante de destaque no duradouro combate às desigualdades. Tanto Índia quanto Brasil vêm apresentando políticas públicas de inclusão por meio da educação, tendo ambas criado programas que englobam desde a educação básica ao ensino universitário. Percebe-se que tais políticas públicas são convergências da atuação dos dois países, trazendo a luz ao caráter libertador da educação inclusiva. (DE SOUSA, 2019)

À luz do repertório de políticas públicas arroladas tanto para a Índia como para o Brasil, divisa-se que nem em um país nem no outro, como nações subdesenvolvidas, atingiu-se o nível de maturação das capacitações humanas e de alargamento das liberdades compatível com um país plenamente digno do apanágio “desenvolvido”. Verdadeiramente, na ótica da abordagem das capacidades, todos os países ainda se encontram em desenvolvimento, dado que todas as nações apresentam bastante margem para melhora no provimento de uma adequada qualidade de vida a seus cidadãos e todas possuem graúdas desigualdades, o que faz com que a abordagem gere distorções similares em todos (NUSSBAUM, 2011, p. 8).

Com isso em mente, e informando-se no pensamento seniano sobre o conceito de políticas públicas e suas finalidades, conclui-se que é na abordagem das capacitações que se assenta uma contra-teoria eficaz para articular a ideia de desenvolvimento de novas maneiras, revelando novíssimas prioridades para os governos e os agentes públicos em uma era de crises humanitárias urgentes e desigualdades injustas e injustificáveis (NUSSBAUM, 2011, p. 10).

4 CONCLUSÃO

As preocupações atuais no cenário mundial acabam por englobar metas cada vez mais ambiciosas, principalmente devido às necessidades para se garantir um futuro para a humanidade. A Agenda 2030 foi firmada em um contexto de preocupação com o meio-ambiente e com os males advindos da pobreza e da desigualdade, situação que a conferiu uma carga imperativa grande, de forma que os países signatários deveriam se comprometer com metas concretas a serem efetivadas até o fatídico ano de 2030.

Nesse campo de metas globais e de políticas para efetivação do desenvolvimento humano, Brasil e Índia, ainda lutam contra a pobreza, a fome e a desigualdade, o que permite



que façamos comparativos de abordagens diferentes para a resolução de problemas semelhantes. Nesse sentido, a teoria econômica de Amartya Sen fornece uma reflexão sobre os efeitos de políticas distintas, mas que guardam o mesmo objetivo de desenvolvimento humano por meio do aumento das liberdades.

O exame de um conjunto de políticas públicas na Índia e no Brasil, sobretudo nesta primeira, que foi objeto de análise direta do próprio Sen, desvelou o cenário de estratégias de desenvolvimento diferenciadas adotadas em ambos os países, com o Brasil dando azo a políticas sociais mais apropriadas a reduzir as desigualdades sociais e de renda, enquanto a Índia privilegiou um caminho focado no crescimento material, com graves consequências a longo prazo, produzindo-se um modelo de desenvolvimento excludente. Ainda assim, a Índia apresentou alguns poucos pontos de vantagem na comparação com o caso brasileiro.

Ações políticas que visem o acesso a serviços públicos, a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos são de fundamental importância para a capacitação do cidadão e diminuição das desigualdades. Nesse ponto, a política indiana tem ganhado destaque, o que gera grande impacto na luta constante pela desigualdade social e na melhor aplicação dos recursos públicos em pautas prioritárias. Já no caso brasileiro, há um panorama diverso, com sua população cultivando sentimentos de insatisfação com reiterados casos de corrupção e mal uso dos recursos públicos, o que evidencia um ponto de fragilidade em sua atuação contra as desigualdades.

Já no campo da luta contra a pobreza extrema, o Brasil tem logrado bons resultados, sendo reconhecido pela adoção de políticas públicas de transferência condicionada de renda, pela capacitação por meio da educação e por um crescimento econômico inclusivo, com investimentos significantes em políticas assistenciais e de saúde. Por outro lado, a Índia, ainda que tenha implantado alguns poucos programas de transferência condicionada de renda, programas de garantia de emprego e políticas educacionais semelhantes ao Brasil, peca mais fortemente em garantir saúde e saneamento à sua população.

No panorama geral da Agenda 2030, tanto Brasil quanto Índia têm caminhos longos a percorrer para a efetivação dos compromissos firmados, contudo é importante destacar que ambos os países têm implantado políticas públicas de âmbito nacional nas referidas temáticas. Nesse sentido, a preocupação com a erradicação da extrema pobreza é meta audaciosa e que exige um esforço complementar por parte de países em desenvolvimento como Brasil e Índia, razão que legitima e impõe crescimento das políticas públicas aqui citadas.



Atendo-se aos objetivos propostos neste artigo, percebe-se que foram alcançados todos, partindo-se da investigação da problemática no caso concreto de Brasil e Índia, passando pelo mapeamento de políticas públicas do século XXI implantadas e chegando-se, por método dedutivo, ao estabelecimento das principais abordagens em políticas públicas sobre combate à pobreza e à desigualdade na Agenda 2030. A análise da conjuntura fática dos países objeto deste estudo com a teoria econômica de Amartya Sen permitiu a avaliação das políticas públicas e a inferência de premissas básicas.

A avaliação das políticas públicas pela sua capacidade de agir como ferramenta do desenvolvimento humano, provando-se aptas a superar as desigualdades injustas, nos permitiu deduzir que o Brasil teve como principal abordagem de combate à pobreza extrema as políticas assistencialistas, por meio de transferências condicionada de renda e políticas de saúde. No campo do combate à desigualdade, o país apresentou principalmente uma política educacional apta a auxiliar na resolução das desigualdades estruturais enfrentadas.

Acerca do caso indiano, a principal abordagem de enfrentamento da pobreza extrema residiu em políticas empregatícias, que somadas com subsídios de alimentos e transferência condicionada de renda formam o cerne de sua abordagem. No tocante à luta contra as desigualdades injustas, a Índia possui investimentos relevantes em políticas públicas de educação, que podem ser tomadas como principal na atuação pela igualdade baseada na Agenda 2030.

Conclui-se este trabalho com o entendimento de sua contribuição para a análise das abordagens diferentes adotadas por Brasil e Índia no que concerne ao enfrentamento da desigualdade e da pobreza extrema, o que tende a potencializar estudos futuros acerca da efetivação da Agenda 2030. Encontrou-se como limitação no estudo aqui realizado a localização de uma gama maior de estudos comparando os resultados de políticas públicas indianas com políticas públicas brasileiras análogas, o que leva à sugestão desta temática para trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

BORBA, Janine Taís Homem Echevarria; ZAMBAM, Neuro José. **Política nacional de alfabetização e a promoção da condição de agente em Amartya Sen**. In: ZAMBAM, Neuro José; BORTOLOTTI, José Carlos Kraemer; PIERDONÁ, Zélia Luíza (Orgs.). Estudos sobre Amartya Sen: Volume 10 – Proteção Social e Debate Público. Porto Alegre: Fi, 2021.





BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Brasil no Pisa 2018.** – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. 185 p.

BRASIL, Ministério do Planejamento. **Orçamento e Gestão. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2007-2010:** investimentos em logística, energia, social, habitação, saneamento e recursos hídricos. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2007. 255 p

BRASIL, Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CAISAN, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:** 2012/2015. Brasília, DF, 2011.

CARVALHO, Carlos Eduardo; GABRIEL, João Paulo Nicolini; ARTIOLI, Marcel. **Fiscal federalism, currency and banking of the poorest for sustainable and inclusive development: a research agenda for India and Brazil.** In: VASQUEZ, Karin Costa (Edit.) et al. *Brazil-India Relations: Beyond the 70 years.* Brasília: FUNAG, 2019.

CORDANI, U. G.. **Rio 92, cinco anos depois:** avaliação das ações brasileiras em direção ao desenvolvimento sustentável após a Rio-92. Brasil, Academia Brasileira de Ciências, 1997.

DA TERRA, Carta. **A carta da Terra.** Eco-92. Rio de Janeiro: Comissão Carta da Terra, 2000.

DE SOUSA, Ivan Vale. **Educação inclusiva no Brasil:** História, gestão e políticas Brasil, Paco e Littera, 2019.

DREXHAGE, John; MURPHY, Deborah. **Sustainable Development: from Brundtland to Rio 20.** Nova Iorque: ONU, 2010. 26 p.

DRÈZE, Jean; SEN, Amartya. **An uncertain glory:** India and its contradictions. Princeton: Princeton University Press, 2013.

FAO, IFAD et al. **O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2021.** Transformando os sistemas alimentares para a segurança alimentar, nutrição melhorada e dietas saudáveis acessíveis para todos. Roma: FAO, 2021.

GALLETI, Tonia Andrea Inocentini; PIERDONÁ, Zélia Luíza. **A inconstitucionalidade da renda básica de cidadania instituída pela lei nº 10.835/2004.** In: ZAMBAM, Neuro José; BORTOLOTTI, José Carlos Kraemer; PIERDONÁ, Zélia Luíza (Orgs.). *Estudos sobre Amartya Sen: Volume 10 – Proteção Social e Debate Público.* Porto Alegre: Fi, 2021.

GREGORIO, Rafael. **2011, início de uma década inesquecível.** *Getulio*, n. 23, 2010. Disponível em



<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/getulio/article/download/61926/60097>. Acessado em 17/04/2023.

ÍNDIA. **The National Food Security Act**. Nova Delhi, set. 2013.

INDIA. **Saakshar Bharat Mission**, India. 2023. Disponível em: <https://uil.unesco.org/case-study/effective-practices-database-litbase-0/saakshar-bharat-mission-india>. Acessado em 14/04/2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARKONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LINS, Maria Antonieta Del Tedesco. **Brazil and India: setting of economic policy in uncertain times**. In: International Political Sciences Association World Congress, Montreal. 2014.

NREGA, **Mahatma Gandhi** | Ministry of Rural Development, Government Of India. Disponível em: <<http://nrega.nic.in/>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

NUSSBAUM, Martha C. **Creating Capabilities: The Human Development Approach**. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2011.

ONU, United Nations. **India's fight against poverty and inequalities is at a critical juncture, says UN human rights expert**. 2019. Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=24671&LangID=E>. Acessado em 14/03/2023.

ONU. **Objetivos De Desenvolvimento Sustentável**. Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em 17/04/2023.

ONU, United Nations. **The Future We Want**. Outcome document of the United Nations Conference on Sustainable Development. 2012.

OXFAM. Tempo de Cuidar: **O trabalho de cuidado não remunerado e mal remunerado e a crise global da desigualdade**. 2020.

PNUD. **Índice de Desenvolvimento Humano 2020: A Próxima Fronteira - Desenvolvimento Humano e o Antropoceno**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/2020/IDH-2020.pdf>. Acessado em 14 de abril de 2023. 2020.

REITER, Bernd. **Learning from Brazil and India: The Difference that Inclusion Policies can make**. Foreign Policy Research Centre (FPRC) Journal, New Delhi, v. 3, p. 117-126, 2012.

SAMYA, C. FOR E. S. (NEW D., India). **India Exclusion Report 2016**. 2017.



SEN, Amartya. **Escolha Coletiva e Bem-Estar Social**. Coimbra: Almedina, 2018.

SHIRADO, Nayana; PEREIRA, Dandara de Souza; FRANCISCO, José Carlos. **Auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica: benefício assistencial no município de São Paulo/SP, Brasil**. In: ZAMBAM, Neuro José; BORTOLOTTI, José Carlos Kraemer; PIERDONÁ, Zélia Luíza (Orgs.). **Estudos sobre Amartya Sen: Volume 10 – Proteção Social e Debate Público**. Porto Alegre: Fi, 2021.

SIROHI, Rahul A. **Alternate paths to economic development: a comparative analysis of Brazil and India in the era of neoliberalism**. *Brazilian Journal of Political Economy*, v. 37, n.2, p. 304-323, abr./jun. 2017.

TILLIN, Louise; PEREIRA, Anthony W. **Federalism, multi-level elections and social policy in Brazil and India**. *Commonwealth and Comparative Politics*, Oxfordshire, v. 55, n.3, p. 328-352, 2017.

UNESCO, United Nations Educational, Scientific And Cultural Organization. **Global education monitoring report 2020: Inclusion and education: All means all**. 2020.

WORLD BANK. **Open Defecation Free Village (ODF) Sustainability Study. 2017**

ZAMBAM, Neuro José. **Corrupção político-moral e administração pública: uma abordagem desta rotina moral e política do Brasil**. In: PAFFARINI, Jacopo; ZAMBAM, Neuro José (Orgs.). *A luta à corrupção em perspectiva comparada: as implicações sobre as democracias da Europa e da América Latina*. Erechim: Deviant, 2020.